



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 343-A Edição Extra Data 16/08/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Ediais.....	1
Edital nº 026/2021, de 13 de agosto de 2021.....	1
Edital nº 027/2021, de 13 de agosto de 2021.....	1

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 026/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado I/2021**, Edital de abertura nº **016/2021**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:** as notas da análise de currículos, bem como a classificação preliminar constantes do Anexo I deste Edital estão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos aos resultados ora divulgados poderão fazê-lo, perante a Comissão, **no prazo de três dias úteis, a partir das 08h do dia 16/08/2021 até as 23h59min do dia 18/08/2021**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, **conforme o item 8.1 do do Edital nº 016, de 22 de junho de 2021**.

O recurso da classificação preliminar (Anexo IV), do Edital nº 016, de 22 de junho de 2021, deverá ser encaminhado devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF, via internet: <https://processoseletivo.carlosbarbosa.rs.gov.br>, no campo "Recurso da classificação preliminar PSSSP I_2021".

Carlos Barbosa, 13 de agosto de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

EDITAL Nº 027/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.556/2020, de 05 de maio de 2020, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública II/2021**, Edital nº **022, de 21 de julho de 2021**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 343-A Edição Extra Data 16/08/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

1.PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS: a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, assim como a relação das inscrições não homologadas e das inscrições não computadas por não atenderem os requisitos constantes no Edital acima referido, serão divulgadas no Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

2.Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recurso perante a Comissão, **no prazo de três dias úteis, a partir das 08h do dia 16/08/2021 até as 23h59min do dia 18/08/2021**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, **conforme o item 6.2 do Edital nº 022, de 21 de julho de 2021**.

O recurso referente a não homologação da inscrição (Anexo III) do Edital nº 022, de 21 de julho de 2021, deverá ser encaminhado devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF, via internet: <https://processoseletivo.carlosbarbosa.rs.gov.br>, no campo “Recurso das inscrições não homologadas PSSSP II_2021”.

Carlos Barbosa, 13 de agosto de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.